

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021

PROTOCOLO Nº 41783/2021

Processo Administrativo nº. 158/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021

1. Aos três dias do mês de novembro de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 71/2021**, foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 640.846.399-15, assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Carlos Kroiss**, e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. **Ricardo Luiz Torquato de Linhares**, inscrito no CPF sob nº 355.225.189-87 e o **DETENTOR DA ATA SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, , Inscrição Estadual nº. 10006030-20, Inscrição, Municipal nº. 320479-6, com endereço à Rua Anita Ribas, nº 410, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.520-610, telefone (41) 3028-2375, e-mail: contato.pr@somahospitalar.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Luiz Renato Garofani**, inscrito no CPF sob nº. 874.165.659-87.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 22 de outubro de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto “Registro de preço para fornecimento de materias descartáveis copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais”.”

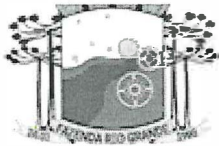
1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 52.976,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e setenta e seis reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente **Ata de Registro de Preços**, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 71/2021** e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta **ATA Registro de Preços**, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o

LUIZ RENATO
GAROFANI:
87416565987

Assinado digitalmente por LUIZ RENATO GAROFANI:
87416565987
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Presencial, OU=2919655000100,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUIZ RENATO GAROFANI:
87416565987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura atual
Data: 2021.11.04 16:31:56-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 071/2021

CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO 71/2021**.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. Os itens deverão ser entregues diretamente na Seção de Almoxarifado – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

3.1.1 Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal técnico do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua conseqüente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.

3.1.2 No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.1.3 Após o recebimento e o cadastramento do bem pelo setor de patrimônio, os itens serão entregues nas instituições conforme endereços constantes no ANEXO II, pelo setor responsável pelo recebimento (setor de Patrimônio Municipal).

3.1.4 Após a entrega nas instituições, a Contratante do certame deverá providenciar a montagem dos itens nos locais indicados.

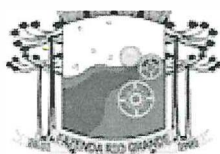
4.A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização da **Ata de Registro de Preços** ficará a cargo dos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.1 São designados como fiscais:

FISCAIS			
Item	SECRETARIAS	FISCAL	MATRICULA
1	Comunicação	João Maycon Coutinho	359040
2	Habitação	Rosane Araujo da Silva	358041
3	Assistência Social	Carlos Henrique da Cruz	358580
4	Desenv Econômico	João Gilberto Solano	349396
5	Mulher	Jenifer Amanda de Moraes	355806

LUIZ RENATO
GAROFANI:
87416565987

Assinado digitalmente por LUIZ RENATO GAROFANI/87416565987
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=2519EC0000100,
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(sem atribuição), CN=LUIZ RENATO GAROFANI/87416565987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.04 16:25:19 -0300
Foxit Reader Versão: 10.1.3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 071/2021

6	Esporte	Carina de Faria Mondini	352554
7	Educação	Nara Regina Bressan	040/2021
8	Trabalho	Pollyana Pesco	358553
9	Cultura	Andressa Camilo	358385
10	Gabinete do Prefeito	Karina de Oliveira Cardoso	358891
11	Governo	Cinthia de Paula Silveira	355369
12	Administração	Zeneide Castilho Paiana	354671
13	Meio Ambiente	Solange de Oliveira	351769
14	Obras Públicas	Priscila Marcondes dos Santos	351372
15	Defesa Social	José Juarez Tavares	224301
16	Urbanismo	Geovana Apar dos Santos Lohmann	21901
17	Saúde	Francisco Expedito D Soares Júnior	349123
18	Planejamento Financeiro	Andréia Corrêa	351423

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**.

4.3. Os fiscais da **ATA REGISTRO DE PREÇOS** deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da **ATA REGISTRO DE PREÇOS** poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 3 (três) horas para a reposição.

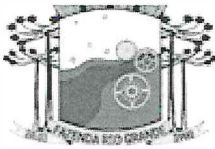
4.4. Os fiscais da **ATA REGISTRO DE PREÇOS** anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente

LUIZ RENATO
GAROFANI:
87416565987

Assinado digitalmente por LUIZ RENATO GAROFANI/87416565987
DN: CN=RG, OU=CP-Brasil, OU=Presença, OU=2019/05/0000100,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, O=União Brasil, CN=LUIZ RENATO GAROFANI/87416565987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.04 16:35:41-0100
Formato: Rarier versão: 10.1.3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 071/2021

designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1.1 Os Itens que necessitam do certificado do Inmetro deverão esquentá-lo em cada entrega, durante a execução.

5.1.2 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 3 (três) horas.

5.3. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
- Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
- O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;

5.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 03 (três) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.

5.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (três) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.

5.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no

**LUIZ RENATO
GAROFANI:
87416565987**

Assinado digitalmente por LUIZ RENATO GAROFANI:87416565987
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=20190505000100,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF,
A3, OU=em branco, CN=LUIZ RENATO GAROFANI:
87416565987
Resolvi: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.04 16:33:04-03'00"
Font Reader Versão: 10.1.3

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 071/2021

protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A ATA REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da ata no DOE.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

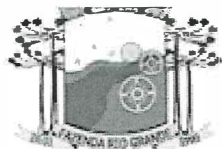
8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Cód Red	Funcional	Fonte	Recurso	Secretária
115	34.01 04.131.0002 2.132.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMCS

LUIZ RENATO
GAROFANI:87416565987

Assinado digitalmente por LUIZ RENATO GAROFANI:874165859
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Fiscal, OU=2519656000100,
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CF
A3, OU=(sem branco), CN=LUIZ RENATO GAROFANI:874165859
7 Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.04 16:33:21-0300'
Email: lrgarofani@fazenda.gov.br



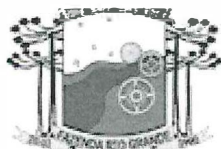
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 071/2021

230	20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.30	1007	LIVRE	SMH
342	17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1934	FEDERAL	SMAS
341	17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMAS
1281	17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	3934	FEDERAL	SMAS
353	17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	1934	FEDERAL	SMAS
1283	17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	3934	FEDERAL	SMAS
381	17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	10941	ESTADUAL	SMAS
378	17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMAS
379	17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1712	FEDERAL	SMAS
380	17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1941	ESTADUAL	SMAS
1271	17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	3712	FEDERAL	SMAS
396	17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMAS
397	17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	10941	ESTADUAL	SMAS
408	17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1942	ESTADUAL	SMAS
409	17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	10941	ESTADUAL	SMAS
1276	17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	3942	ESTADUAL	SMAS
407	17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMAS
426	17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMAS
428	17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	10941	FEDERAL	SMAS
1274	17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	3770	ESTADUAL	SMAS
427	17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1770	ESTADUAL	SMAS
1301	17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	31719	ESTADUAL	SMAS
447	17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	11726	FEDERAL	SMAS
446	17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMAS
460	17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMAS
461	17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1940	FEDERAL	SMAS
506	17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMAS
479	17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMAS
591	07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMDE
600	07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMDE
607	27.01 22.661.0008 2.120.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMDE
576	35.01 08.244.0022 2.134.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMM
1109	32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMELJ
819	04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	LIVRE	SME
843	16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	FEDERAL	SME
1024	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	LIVRE	SME
1025	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	LIVRE	SME
1049	16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	FEDERAL	SME
195	23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMTER
200	23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMTER
210	23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMTER
1194	23.01 11.334.0018 2.146.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMTER
123	36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.30	1000	LIVRE	SECULT
131	36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.30	1000	LIVRE	SECULT
145	36.01 23.695.0005 2.136.3.3.90.30	1000	LIVRE	SECULT
1358	24.01 04.122.0002 2.117.3.3.90.30	3000	LIVRE	Gabinete
34	05.01 02.061.0007 2.124.3.3.90.30	1000	LIVRE	PGM

LUIZ RENATO
GAROFANI:
87416565987

Assinado digitalmente por LUIZ RENATO GAROFANI:87416565987
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=29196550000100
OU=Secretaria da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, ou=PR, ou=PRB e C
AS, ou=sem-branco, cn=LUIZ RENATO GAROFANI:87416565987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.04 16:33:40-03'00"
Fonte: Renater Versão: 10.1.3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 071/2021

635	18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1509	ESTADUAL	SMG
279	06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMG
287	02.01 04.122.0010 1.019.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMA
309	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMA
310	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1510	LIVRE	SMA
1157	22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30	1511	LIVRE	SMMA
1176	22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMMA
791	08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMOP
792	08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	FEDERAL	SMOP
793	08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	LIVRE	SMOP
174	21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMDS
51	09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMU
655	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMS
656	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	LIVRE	SMS
719	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMS
720	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	LIVRE	SMS
723	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	FEDERAL	SMS
853	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	LIVRE	SMS
856	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	LIVRE	SMS
1239	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	31019	FEDERAL	SMS
883	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	LIVRE	SMS
1326	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1494	FEDERAL	SMS
945	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMS
946	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	LIVRE	SMS
972	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMS
973	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	LIVRE	SMS
974	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	FEDERAL	SMS
993	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	LIVRE	SMS
994	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	FEDERAL	SMS
1089	14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.30	1000	LIVRE	SMPF
1090	14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.30	1510	LIVRE	SMPF

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

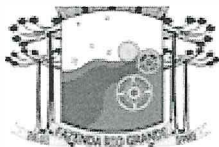
10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da **ATA REGISTRO DE PREÇOS** decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**LUIZ RENATO
GAROFANI:
87416565987**

Assinado digitalmente por LUIZ RENATO
GAROFANI: 87416565987
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=2919655000100, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RRFB e-CPF A3, OU=
(em branco), CN=LUIZ RENATO GAROFANI:
87416565987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.04 16:33:56-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 071/2021

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**.

10.8. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 3 (três) horas para a complementação ou reposição.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

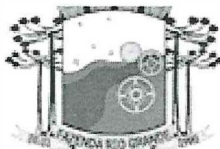
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada

LUIZ RENATO
GAROFANI:
87416565987

Assinado digitalmente por LUIZ RENATO GAROFANI:87416565987
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=29196350000100,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
AS, OU=Instituição Brasileira, CN=LUIZ RENATO GAROFANI:87416565987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.04 16:34:13-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3



rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

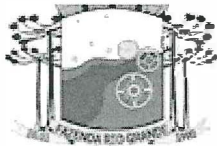
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

**LUIZ RENATO
GAROFANI:
87416565987**

Assinado digitalmente por LUIZ RENATO GAROFANI:874165656
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=2919655000100,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-C
A3, OU=(sem branco), CN=LUIZ RENATO GAROFANI:874165656
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.04 16:34:32-03'00"
Font Reader Versão: 10.1.3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 071/2021

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

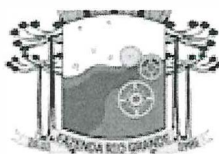
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

LUIZ RENATO
GAROFANI:
87416565987

Assinado digitalmente por LUIZ RENATO GAROFANI:
87416565987
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=2919555000100, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(sem
branco), CN=LUIZ RENATO GAROFANI:87416565987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.04 16:34:50-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3



14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1.O DETENTOR DA ATA SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

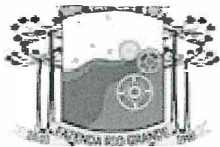
15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

LUIZ RENATO
GAROFANI:
87416565987

Assinado digitalmente por: LUIZ RENATO GAROFANI:87416565987
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=2319855000100,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(em branco), CN=LUIZ RENATO GAROFANI:
87416565987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.04 16:25:13-03'00"
Font Reader Versão: 10.1.3



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 071/2021

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 71/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 71/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 03 de novembro de 2021.

Nassio Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração

Carlos Kroiss
Procurador-Geral do Município
de Fazenda Rio Grande

P/ Contratada:

**LUIZ RENATO
GAROFANI:
87416565987**

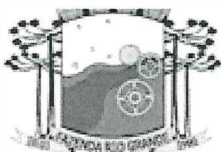
Assinado digitalmente por LUIZ RENATO GAROFANI:
87416565987
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=29196550000100, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUIZ
RENATO GAROFANI:87416565987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.04 16:35:33-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Luiz Renato Garofani
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Duas testemunhas com nome legível e CPF:

754180769-00

088.393.909-60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 071/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021
PROTOCOLO Nº 41783/2021
Processo Administrativo nº. 158/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu **Luiz Renato Garofani**, representante legal da empresa/organização **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 03 de novembro de 2021.

LUIZ RENATO
GAROFANI:
87416565987

Assinado digitalmente por LUIZ RENATO GAROFANI:
87416565987
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=29196550000100, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUIZ
RENATO GAROFANI:87416565987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.04 16:35:52-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Luiz Renato Garofani
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
n.º do Processo: 158/2021 Licitação: 71/2021 - PE Data da Homologação: 20/10/2021									
Fornecedor: 271 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA									
24	14-06-0028	Luva de vinil para segurança e proteção das mãos, sem pó, não estéril, não uso médico, anatômica, ambidestra, tamanho M, embalagem com no mínimo 100 unidades	DESCARPACK	Cx	3.080,000	0,0000	17,2000	52.976,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					3.080,000			52.976,00	

Fazenda Rio Grande, 3 de Novembro de 2021.

**LUIZ RENATO
GAROFANI:
87416565987**

Assinado digitalmente por LUIZ RENATO GAROFANI:
87416565987

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=29196550000100, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco),
CN=LUIZ RENATO GAROFANI:87416565987

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização: sua localização de assinatura aqui

Data: 2021.11.04 16:36:18-03'00'

Foxit Reader Versão: 10.1.3



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 025131307-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.656.468/0001-39**

Nome: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 04/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:47:11 do dia 03/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2022.

Código de controle da certidão: **176C.008B.A708.2B61**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.203.969

CNPJ: 00.656.468/0001-39

Nome: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:09 do dia 20/08/2021.

Código de autenticidade da certidão: D0C711AF8EC9467B693024315ED554E7D8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 18/11/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.656.468/0001-39

Razão Social: SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: RUA ANITA RIBAS 410 / HUGO LANGE / CURITIBA / PR / 82520-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2021 a 11/11/2021

Certificação Número: 2021101300234906764902

Informação obtida em 13/10/2021 11:14:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.656.468/0001-39

Certidão nº: 23564961/2021

Expedição: 03/08/2021, às 15:03:17

Validade: 29/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.656.468/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ELDORADO DO SUL
MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL
TABELIONATO

TRASLADO

Livro 31

Procurações

fls. nº 144v

Nº 12.561.- PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz como outorgante: **SOMA PR - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39, com sede na Rua Anita Ribas nº 410, bairro Bacacheri, na cidade de Curitiba, PR, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná neste ato apresentado por **MARCELO LAPINSKI**, brasileiro, solteiro, maior, diretor financeiro, portador da cédula de identidade civil nº 3032902151, expedida pela SJS/RS em 12/02/2007, e do CIC nº 489.947.070-34, residente e domiciliado na Rua Felicíssimo de Azevedo nº 437 apartamento 302, Bairro São João, na cidade de Porto Alegre, RS, conforme contrato social registrado em 04 de julho de 2020 nesta Serventia, no livro de Registro de Procurações, Autorizações Judiciais e Documentos de Representação Legal nº 30, às folhas 198, sob o nº 5294, como segue: SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos treze (13) dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta Serventia Notarial de Eldorado do Sul, RS, compareceu o outorgante supra qualificada, através de seu representante legal, reconhecido como o próprio mediante apresentação de provas de identidade e perante mim, Notário, declarou que nomeava e constituía seu bastante procurador, onde preciso for e com esta se apresentar, o cidadão **LUIZ RENATO GAROFANI**, brasileiro, casado, gerente geral, portador da cédula de identidade civil nº 4541423-0, expedida pela SSP/PR, e do CIC nº 874.165.659-87, residente e domiciliado na Rua Paulo Setubal nº 2275, sobrado 04, bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba, PR, a quem confere poderes para as seguintes finalidades: **a)** sempre em conjunto com um Diretor Adjunto, representar a outorgante perante quaisquer estabelecimentos bancários, em qualquer de suas agências, podendo, abrir, movimentar e encerrar contas em nome da outorgante, emitir e endossar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, registrar e alterar senha, requisitar e retirar cartão magnético, receber ordens de pagamento, passes e remessas, ou outras quaisquer quantias, fazer depósitos e retiradas de dinheiro, passar recibos e dar quitação, realizar e resgatar aplicações e transferência de numéricos, fazer transações eletrônicas por via internet; solicitar e prestar informações e esclarecimentos, podendo para isso assinar requerimentos, recibos e todo e qualquer formulário para estes fins; e, **b)** isoladamente, representar a outorgante perante repartições públicas federais,

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/41211905212819091957>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 41211905212819091957-1
Data: 19/05/2021 13:37:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN38088-Y3QA;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 13:43:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

estaduais, municipais e demais órgãos autárquicos, para participar de licitações, concorrências e pregões; podendo dito procurador, assinar impugnações, propostas, atas, rubricar documentos na abertura da licitação; desentranhar, apresentar e retirar papéis e documentos, preencher guias e formulários, assinar termos, declarações, autorizações, ofícios, livros, atas e demais papéis precisos; formular lances em pregões; assinar contratos públicos ou particulares, com todas as suas cláusulas e condições de estilo, inclusive assinar propostas comerciais, contratos de fornecimentos de materiais e medicamentos; solicitar e prestar informações e esclarecimentos, bem como apresentar reclamações ou recursos, aceitar e rejeitar propostas comerciais de fornecimento; reduzir ou aumentar preços e quantidade; podendo ainda, nomear representantes e credenciar outra pessoa ao processo de licitação, concorrência e pregões; enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e cabal desempenho deste mandato, podendo inclusive substabelecer. **(Lavrado conforme minuta). O presente mandato terá prazo de validade por 1 (um) ano, a contar desta data.** Assim o disse e me pediu que lhe lavrasse este instrumento que lhe li, achou conforme, aceita, ratifica e assina. Eu, bel. RAMIRO PAULO ALVES, Notário, o fiz digitar e subscrevo. O instrumento está devidamente assinado pelo(s) outorgante(s) e pelo Notário. É o que contém. Data Infra.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.



ELDORADO DO SUL, 13 DE MAIO DE 2021

TIARLA CÁTIA DA ROSA ALMEIDA
Escr. Aut.

Procuração: R\$ 78,50 (0261.04.1000001.07512 = R\$ 3,30)

Processamento eletrônico: R\$ 5,30 (0261.01.2100001.14068 = R\$ 1,40)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
102293 51 2021 00019297 73

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/41211905212819091957>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 41211905212819091957-2
Data: 19/05/2021 13:37:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN38089-4DZI;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 13:43:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2021 08:21:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 41211905212819091957-1 a 41211905212819091957-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9638f07f147e93886df49989d5b060c7b57daa42a70dbf9a32a1a383db01e45c919d7ffe85ecf90d3384aca93a6fe87cc79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2135679105

NOME
LUIZ RENATO GAROFANI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4541423-0 SESP PR

CPF
874.165.659-87

DATA NASCIMENTO
30/04/1972

FILIAÇÃO
LUIGI GAROFANI

PEOLA IRENE GAROFANI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
02528215143

VALIDADE
24/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
29/10/1992

OBSERVAÇÕES

LOCAL CURITIBA, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
25/09/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

85301609993
PR918487445

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

2135679105



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 41210910202670223862-1
Data: 09/10/2020 11:53:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN52713-T1N5;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/10/2020 15:27:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 41210910202670223862-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b365e9f1d5390c2fb6f1acb5ff3b98d88336d55d2afefc0341473007e4c79d6bc4ed5706d2dda266cd27328a59cf1b8fc79e
c57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4



Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALENCAR ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3111609-0 SESE PR

CPF 322.056.009-15 DATA NASCIMENTO 08/03/1961

FILIAÇÃO
HERMES ANTONIO DE ALMEIDA
DALVA MARIA DE ALMEIDA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 01671261045 VALIDADE 02/02/2021 1ª HABILITAÇÃO 08/07/1982

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 02/02/2016

ASSINATURA DO EMISSOR 04183961081 PR910418623

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1247576633

PROIBIDO PLASTIFICAR 1247576633



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 41211706208360921387-1
Data: 17/06/2020 12:17:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC90265-5H92;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2020 13:16:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 41211706208360921387-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1fee69263f1699f8332c3ecaf21e98726393b9f914afb18b28d747eeac2aea9aa54766c2b55e35e9bf57ce67fce67593c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1384121779

NOME
MARCELO LAPINSKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3032902151 SSP/PC RS

CPF
489.947.070-34

DATA NASCIMENTO
07/12/1966

FILIAÇÃO
FRANCISCO ANTONIO LAPINSKI
ZENAIDE DEDOMENICO LAPINSKI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04038917779

VALIDADE
03/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
07/03/1985

RESERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
06/03/2017

59808047314
RS191378550

ASSINATURA DO EMISSOR

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR
1384121779



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 41211706201342434097-1
Data: 17/06/2020 12:17:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC90264-RRY5;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
TJPB
Título



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2020 13:19:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 41211706201342434097-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d69fe6bc05b1fee69263f1699f8332c3ecaf21e98726e1d34b83c8f562660ed558ce9c8ad88a461649c325bdef5b9846c752aa9b651c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4



Presidência da República
Carta Civil
Modula Provisória Nº 4.209-2,
de 24 de agosto de 2001





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2021

Objeto: “Registro de preço para fornecimento de materiais descartáveis copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.”;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da ata no DOE;

Processo Administrativo: 158/2021;

Protocolo: 41783/2021;

Data da Assinatura: 03/11/2021.

Detentor: COMERCIAL BORA EIRELI;

CNPJ: 04.094.110/0001-10;

Inscrição Estadual nº: 90.230.725-70;

Inscrição Municipal nº: 907801;

Endereço: Estrada Rio Verde Acima, s/n, (após igreja), Faxinal do Tanque - Araucária/PR;

Administrador: Marcos Adriano Bora;

CPF nº: 921.925.809-91;

Valor Total: R\$ 386.680,49 (trezentos e oitenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos).

Detentor: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

CNPJ: 00.656.468/0001-39;

Inscrição Estadual nº: 10006030-20;

Inscrição Municipal nº: 320479-6;

Endereço: Rua Anita Ribas, nº 410, Bacacheri, Curitiba/PR;

Administrador: Luiz Renato Garofani;

CPF nº: 874.165.659-87;

Valor Total: R\$ 52.976,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e setenta e seis reais).

Detentor: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME;

CNPJ: 21.782.356/0001-02;

Inscrição Estadual nº: 90685694-83;

Inscrição Municipal nº: 711577-6;

Endereço: Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto – Curitiba/PR;

Administrador: Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli;

CPF nº: 047.556.019-16;

Valor Total: R\$ 63.587,20 (sessenta e três mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: GM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP;

CNPJ: 21.604.118/0001-07;

Inscrição Estadual nº: 90713802-00;

Inscrição Municipal nº: 11359;

Endereço: Avenida Paraná, nº 1741 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR;

Administrador: Renato Luis Montanari;

CPF nº: 262.444.890-04;

Valor Total: R\$ 10.298,11 (dez mil e duzentos e noventa e oito reais e onze centavos).

Detentor: PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA;

CNPJ: 10.956.983/0001-98;

Inscrição NIRE nº: 412098581

Endereço: Rua Capitão Tobias Pereira da Cruz, nº 2054, Bairro Centro, São José dos Pinhais/PR;

Administrador: Pedro de Paula Teixeira Neto;

CPF nº: 170.442.009-15;

Valor Total: R\$ 81.499,33 (oitenta e um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).

Detentor: ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS ME;

CNPJ: 34.396.791/0001-32;

Inscrição Estadual nº: 908.23205-44;

Inscrição Municipal nº: 843187-1;

Endereço: Rua Capitão Tenente Maris de Barros, nº 416, Bairro: Portão – Curitiba/PR;

Administrador: Isanete Aparecida Pacheco;

CPF nº: 742.904.369-00;

Valor Total: R\$ 1.454.368,09 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e sessenta e oito reais e nove centavos)

Detentor: CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS;

CNPJ: 80.047.087/0001-91;

Inscrição Estadual nº: 90296132-11;

Endereço: Rua Cruzeiro do Sul, nº 896, Bairro Emiliano Pernet, Pinhais/PR;

Administrador: Lucimara Elias Rocha;

CPF nº: 714.662.909-00;

Valor Total: R\$ 236.997,74 (duzentos e trinta e seis mil e novecentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos).

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 232/2021 de 09 de novembro de 2021

Página 9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2021 ID 3621

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ROSMEIRE DE FRANÇA CAETANO 04595931964;
CNPJ: 41.823.909/0001-27;
OBJETO: "Constitui objeto do presente instrumento o Credenciamento de cuidador social, mediante contrato de prestação de serviços, para os usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Fazenda Rio Grande."
GESTOR DO CONTRATO: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrículas nº 358.929
FISCAL ADMINISTRATIVO: Carlos Henrique da Cruz, matrícula nº 358.580;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 30/2021;
PROTOCOLO: 52501/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 188/2021;
PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 4.181,34 (Quatro mil cento e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos);
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2021.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83420-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: GM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP;
CNPJ: 21.604.118/0001-07;
Inscrição Estadual nº: 90713802-00;
Inscrição Municipal nº: 11359;
Endereço: Avenida Paraná, nº 1741 - Iguape - Fazenda Rio Grande/PR;
Administrador: Renato Luis Montanari;
CPF nº: 282.444.890-04;
Valor Total: R\$ 10.298,11 (dez mil e duzentos e noventa e oito reais e onze centavos).

Detentor: PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 10.958.983/0001-98;
Inscrição NIRE nº: 41208581;
Endereço: Rua Capitão Tobias Pereira da Cruz, nº 2054, Bairro Centro, São José dos Pinhais/PR;
Administrador: Pedro de Paula Teixeira Neto;
CPF nº: 170.442.009-15;
Valor Total: R\$ 81.499,33 (oitenta e um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).

Detentor: ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS ME;
CNPJ: 34.396.791/0001-32;
Inscrição Estadual nº: 908.23205 44;
Inscrição Municipal nº: 843187-1;
Endereço: Rua Capitão Tenente Mar's de Barros, nº 416, Bairro: Portão - Curitiba/PR;
Administrador: Isanete Aparecida Pacheco;
CPF nº: 742.504.365-00;
Valor Total: R\$ 1.454.368,09 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e sessenta e oito reais e nove centavos).

Detentor: CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS;
CNPJ: 80.047.087/0001-81;
Inscrição Estadual nº: 90296132-11;
Endereço: Rua Cruzeiro do Sul, nº 896, Bairro Emiliano Pernet, Pinhais/PR;
Administrador: Lucimara Elias Rocha;
CPF nº: 714.662.909-00;
Valor Total: R\$ 236.997,74 (duzentos e trinta e seis mil e novecentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83420-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021

Objeto: "Registro de preço para fornecimento de materiais descartáveis copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais."
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da ata no DOE;
Processo Administrativo: 158/2021;
Protocolo: 41783/2021;
Data da Assinatura: 03/11/2021.

Detentor: COMERCIAL BORA BIRELI;
CNPJ: 04.094.110/0001-10;
Inscrição Estadual nº: 90.230.725-70;
Inscrição Municipal nº: 907801;
Endereço: Estrada Rio Verde Acima, s/n, (após igreja), Faxinal do Tanque - Araucária/PR;
Administrador: Marcos Adriano Bora;
CPF nº: 921.925.809-91;
Valor Total: R\$ 386.680,49 (trezentos e oitenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos).

Detentor: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 00.656.468/0001-39;
Inscrição Estadual nº: 10006030-20;
Inscrição Municipal nº: 320479-6;
Endereço: Rua Aníla Ribas, nº 410, Bacachei, Curitiba/PR;
Administrador: Luiz Renato Garofani;
CPF nº: 874.165.659-87;
Valor Total: R\$ 52.976,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e setenta e seis reais).

Detentor: KELLY A. D. S. MINOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME;
CNPJ: 21.782.356/0001-02;
Inscrição Estadual nº: 90685694-83;
Inscrição Municipal nº: 711577-6;
Endereço: Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto - Curitiba/PR;
Administrador: Kelly Angélica Delgado Scherer Minoli;
CPF nº: 047.556.019-18;
Valor Total: R\$ 63.587,20 (sessenta e três mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83420-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Concorrência Pública nº 02/2021

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA:

Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 02/2021, a qual tem como objeto a "Contratação de Serviços Publicitários", tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Comunicação, com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.665/1993, conforme Parecer nº 755/2021 de Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 09 de Novembro de 2021.

Nassib Kassem Hamad
Prefeito Municipal